



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.455/2024

Fixa data para encerramento de reformas, construções e pinturas no cemitério para o “**Dia de Finados**”.

JOSÉ ONIVALDO JUSTI, Prefeito Municipal de Manduri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que se aproxima o “**Dia de Finados**”, a Prefeitura Municipal realiza limpeza pública mais intensa no cemitério, a fim de deixar o local ainda mais limpo e conservado para receber as pessoas que farão homenagens aos seus entes queridos;

Considerando que a Municipalidade fará os serviços de conservação e reparos necessários até a data estipulada;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam permitidas as reformas, construções, pinturas nos jazigos somente até o dia **29 de outubro de 2024**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manduri, 18 de outubro de 2024.


JOSÉ ONIVALDO JUSTI
PREFEITO

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.


JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA